



# NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1097 - Barra Mansa, 30 de abril de 2019 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## DECRETO Nº 9487 DE 15 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

### DECRETA:

**Art.º 1º** - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARRA MANSA – FUNDAMP

**Manutenção de Unidade – Fundamp**

04.122.0105.2305-594-33.90.39.00-0400.....250.000,00

**Art. 2º** Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

05.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARRA MANSA – FUNDAMP

**Manutenção de Unidade – Fundamp**

04.122.0105.2305-592-33.90.34.00-0400.....100.000,00

04.122.0105.2305-593-33.90.36.00-0400.....150.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de abril de 2019.

**RODRIGO DRABLE COSTA**

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ATOS DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

**PORTARIA Nº 282/SMA:** Exonerar a pedido a servidora, **RITA DE FÁTIMA ROCHA ROSA**, matrícula 102454, do cargo de Professora de 2º grau, a partir de 21

de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 11 de Março de 2019. Barra Mansa, 26 de abril de 2019.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE SRP

Pregão Eletrônico nº 174/2018, Processo Administrativo 08231/2018  
Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME  
Onde de Lê: Item 19, Valor Unitário: R\$ 89,57, Valor Total: R\$ 9.673,56  
Leia-se: Item 19, Valor Unitário: R\$ 0,36, Valor Total: R\$ 1.296,00

**Érika Ribeiro Barbosa**  
Gerente Administrativa

## AVISO DE ALTERAÇÃO

Altera-se a Ata de Registro de Preços nº 002/2017, Processo Administrativo 02966/2017, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, item 07:  
Onde de Lê: Diário Oficial do Estado  
Leia-se: Boletim Oficial do Município

Altera-se a Ata de Registro de Preços nº 003/2017, Processo Administrativo 02965/2017, IMPERIALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, item 07:  
Onde de Lê: Diário Oficial do Estado  
Leia-se: Boletim Oficial do Município

**Érika Ribeiro Barbosa**  
Gerente Administrativa

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 014/2019

- 01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;
- 02 – CONTRATADO: NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES
- 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA) 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
- 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16695/2018-0
- 06 – PREGÃO ELETRONICO:014/2019



Prefeitura  
Municipal de  
Barra Mansa

**Prefeito**

RODRIGO DRABLE COSTA

**Vice Prefeito**

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

**Controlador Geral do Município**

RODRIGO AMORIM CAMARGO

**Procurador Geral do Município**

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

**Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público**

ADILSON DELGADO RESENDE

**Secretário Municipal de Fazenda**

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Educação**

VANTOIL DE SOUZA JUNIOR

**Secretaria Municipal de Ordem Pública**

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI**

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

EROS DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**

JOSÉ LUIZ VANELI

**Secretário Municipal de Saúde**

SERGIO GOMES DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

**Superintendente da Fundação de Cultura**

MARCELO BRANCO CRUZ

**Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

**Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa**

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS

**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;**08 – DATA DA ASSINATURA:** 25 de Março de 2019.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	3.000	FRASCO	CARBAMAZEPINA SUSP ORAL	UNIÃO QUÍMICA NOVARTIS	13,328	39.984,00
23	30.000	COMP	CLOMIPRAMINA 25 MG		0,86	25.800,00

Valor total: R\$ 65.784,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais)

**EXTRATO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2018.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. GUSTAVO ADOLFO DE PAULA KLOTZ.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ACUPUNTURA.**VALOR GLOBAL** R\$ 37.440,00 (TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 474 1030200502163 339036 05 0202**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 14106/2017**NOTA DE EMPENHO:** 546/2019**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019****OBJETO:** Seleção de Empresas de Engenharia ou Empresas de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) para apresentar Proposta e Projeto de Eficiência Energética (PEE) de Iluminação Pública, promovido pela Concessionária Light S/A e demais regulamentos pertinentes, para fins de cumprir o dispositivo legal de Investimento em pesquisa e desenvolvimento em Eficiência Energética em benefício do Município de Barra Mansa.**DATA:** 10/05/019 às 10 horas.**Inácio Lino Pereira**

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017 /2019****CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa/RJ;**CONTRATADO:** Empresa Jornalística Fatos E Fotos Ltda;**OBJETO:** Prestar serviço de empresa jornalística de circulação diária no município e região sul fluminense para publicação de atos oficiais da administração municipal;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** cód. reduzido nº 55;**DO PRAZO:** 12 meses**VALOR GLOBAL:** R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais).**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01058/2019**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2019****CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa/RJ;**CONTRATADO:** Empresa R.P.S. - Rios Projetos E Sistemas Ltda;**OBJETO:** Prestar serviço de licença de uso de sistema de gestão pública;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** cód. reduzido nº 119;**DO PRAZO:** 12 meses**VALOR GLOBAL:** R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais).**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09674/2018**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018****CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa/RJ;**CONTRATADO:** Jornalística Diário do Vale Ltda;**OBJETO:** Prestar serviço de editoração, fotolito e impressão do boletim oficial do município de Barra Mansa;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** cód. reduzido nº 48;**DO PRAZO:** 12 meses**VALOR GLOBAL:** R\$ 149.260,80 (Cento e quarenta mil e duzentos e sessenta reais e oitenta centavos).**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03338/2018**Expediente**

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo - Tel.: 2106-3533  
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2019**

A Secretaria de Fazenda do Município de Barra Mansa **NOTIFICA** a todos os contribuintes relacionados no Anexo I deste Edital, que foram efetuados os lançamentos do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício de 2019, porém os carnês não foram emitidos, por falta de informação do endereço para correspondência.

Os contribuintes deverão solicitar segunda via para pagamento até o seu vencimento em 22/04/2019, na Gerência de Arrecadação Fazendária da Secretaria Municipal de Fazenda, no Centro Administrativo Municipal, à Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro, nesta cidade, bem como cadastrar o endereço para entrega de correspondência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de Abril de 2019.**

**HAROLDO DO ROSÁRIO JÚNIOR**  
Gerente de Arrecadação Fazendária

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Fazenda

OBS: O anexo I encontra-se, na íntegra, no portal da transparência (<http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia/index.php/en/>)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 002/2019**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

Considerando a necessidade de contratação de profissionais temporários para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

A Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa por meio do presente Edital torna pública que estarão abertas as inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo de Seleção simplificada para contratação temporária de profissionais, conforme a seguir:

**1. DO PROCESSO SELETIVO:**

O presente processo seletivo destina-se a contratação de 141 (Cento e quarenta e um) vagas para contratação temporária, pelo prazo de até 12 (doze) meses, e formação de cadastro de reserva, podendo ser prorrogado de acordo com o Artº 4 da Lei 3067/1999 e Lei 4610/2017.

As contratações serão feitas observando o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, desde que o prazo inicial mais o da prorrogação não ultrapassem a 24 (vinte e quatro meses), durante a vigência do presente edital, conforme a demanda, urgência e condições financeiras da Secretaria Municipal de Saúde, sendo facultada às partes a rescisão unilateral desde que notificada à outra com 30 (trinta) dias de antecedência. As funções a serem exercidas, número de vagas, carga horária, vencimentos e os requisitos básicos estão descritos nos Anexos 1, 2 e 3 deste edital.

A vigência do presente Edital será de 24 (vinte e quatro) meses. A contratação deverá observar a validade do edital.

**2. DA INSCRIÇÃO:**

A inscrição será realizada pelo candidato interessado com o preenchimento de ficha de inscrição e com a entrega do currículo vitae na Prefeitura Municipal de Barra Mansa, localizada na Rua Luis Ponce, 263 Centro, nos dias 06 e 07 de Maio de 2019, no horário das 09:00 h às 15:00 horas.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado informações inverídicas.

O ato da inscrição é pessoal e intransferível, não cabendo inscrição através de procuração.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO:**

Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos, que deverão ser acompanhados do original para fins de autenticação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

- Currículo atualizado;
- Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração com validade de 30 dias);
- Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou certidão de comprovação de experiência profissional na área de atuação);
- Comprovante de cursos complementares na área de atuação (certificado ou declaração);
- Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água ou telefone);
- Registro no Conselho de Classe pertinente a função.
- CPF e Carteira de Identidade;
- Carteira de motorista D ou superior (para o cargo de motorista);
- Comprovante de quitação eleitoral.
- Certificado de reservista (para candidatos homens).
- Certidão de Antecedentes Criminais pelo site <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentescriminais/certidao/>;
- Comprovante de situação cadastral – regularidade do CPF, pelo site <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

**4. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA E DA COMISSÃO COORDENADORA:**

O presente Processo Seletivo Simplificado, obedecidas as normas constantes deste Edital, é realizada sob a responsabilidade da SMS – Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa, sendo o respectivo órgão auxiliado, no que tange aos procedimentos administrativos inerentes à presente seleção pública, por Comissão Coordenadora designada pela Secretaria, a qual é composta pelos seguintes membros, conforme Portaria nº 095/2019/SMSAU:

NOME	FUNÇÃO	MATRICULA
DEBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO	GERENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	12621
FERNANDA MATOS CHIESSE DE CASTRO	DIRETORA DO HOSPITAL DA MULHER	17219
MARIANA SOBREIRA DE ALMEIDA	GERENTE DA ATENÇÃO BÁSICA	17184
MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15099
VERONICA LOPES LOUZADA VIDAL	GERENTE DE ENFERMAGEM	17464

**5.1 PARA O CARGO DE PEDREIRO:**

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	10 Pontos

**5.2 PARA O CARGO DE MOTORISTA:**



ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	10 Pontos

## 5.3 PARA O CARGO DE ELETRICISTA:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	10 Pontos

## 5.4 PARA O CARGO DE BOMBEIRO HIDRAULICO:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	10 Pontos

## 5.4 PARA O CARGO DE PINTOR:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	10 Pontos

## 5.5 PARA O CARGO DE RECEPCIONISTA:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	10 Pontos

## 5.6 PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	10 Pontos

## 5.7 PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 Pontos

## 5.9 PARA O CARGO DE ALMOXARIFE:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 Pontos

## 5.10 PARA O CARGO DE TECNICO DE ENFERMAGEM:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em	1 ponto para cada ano de	

área que atenda aos requisitos inerentes à função.	experiência	06 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 Pontos

## 5.11 PARA O CARGO DE TECNICO DE FARMACIA:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 Pontos

## 5.12 PARA O CARGO DE TECNICO DE LABORATORIO:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 Pontos

## 5.13 PARA O CARGO DE TECNICO DE RADIOLOGIA:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 Pontos

## 5.14 PARA O CARGO DE TECNICO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 Pontos

## 5.15 PARA O CARGO DE TECNICO DE SAÚDE BUCAL:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 Pontos

## 5.16 PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 Pontos

## 5.17 PARA O CARGO DE ENFERMEIRO:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 Pontos

## 5.18 PARA O CARGO DE ENFERMEIRO AUDITOR:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 Pontos

## 5.19 PARA O CARGO DE ENFERMEIRO OBSTETRA:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 Pontos

## 5.20 PARA O CARGO DE PSICOLOGIA:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 Pontos

## 5.21 PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 Pontos

## 5.22 PARA O CARGO DE FARMACEUTICO:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 Pontos

## 5.23 PARA O CARGO DE FONOAUDIOLOGO AUDITOR:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 Pontos

## 5.24 PARA O CARGO DE ARQUITETO:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 Pontos

## 5.25 PARA O CARGO DE DENTISTA PATOLOGISTA:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Experiência profissional comprovada em	1 ponto para cada ano de	

área que atenda aos requisitos inerentes à função.	experiência	06 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 Pontos

## 5.26 PARA O CARGO DE GESTOR DE RECURSOS HUMANOS:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 Pontos

## 5.27 PARA O CARGO DE MEDICO CLINICO GERAL

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 Pontos

## 5.28 PARA O CARGO DE MEDICO PEDIATRA:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 Pontos

## 5.29 PARA O CARGO DE MEDICO ENDOCRINOLOGISTA:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 Pontos

## 5.30 PARA O CARGO DE MEDICO NEFROLOGISTA PEDIATRICO:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 Pontos

## 5.31 PARA O CARGO DE MEDICO NEFROLOGISTA:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 Pontos

## 5.32 PARA O CARGO DE MEDICO CARDIOLOGISTA:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 Pontos



## 5.33 PARA O CARGO DE MEDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIATRICO:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 Pontos

## 5.34 PARA O CARGO DE MEDICO DERMATOLOGISTA:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 Pontos

## 5.35 PARA O CARGO DE MEDICO PNEUMOLOGISTA:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 Pontos

## 5.36 PARA O CARGO DE MEDICO PNEUMOLOGISTA PEDIATRICO:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 Pontos

## 5.37 PARA O CARGO DE MEDICO PSIQUIATRA:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 Pontos

## 5.38 PARA O CARGO DE MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 Pontos

## 5.39 PARA O CARGO DE MEDICO REUMATOLOGISTA:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 Pontos

## 5.40 PARA O CARGO DE MEDICO GASTROENTEROLOGISTA:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 Pontos

## 5.41 PARA O CARGO DE MEDICO AUDITOR:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 Pontos

A avaliação documental apresentada pelo (a) candidato (a) será realizada pela Comissão Coordenadora, com apoio de servidores da SMS, no período de 08/05/2019 à 10/05/2019.

O resultado preliminar estará à disposição do público para consulta a partir do dia 13/05/2019 sendo publicado em mural na sede da Prefeitura Municipal de Barra Mansa e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barra Mansa <http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia>

A experiência profissional deverá ser comprovada através de carteira de trabalho ou outro documento equivalente, que especifique as atividades exercidas.

## 6. DOS RECURSOS:

Os (as) candidatos (as) que discordarem do resultado poderão impetrar recurso administrativo, nos dias 14 e 15 de Maio de 2019, de 9:00 as 15:00, através de requerimento (anexo V) justificando a sua discordância. Os recursos serão entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Luis Ponce nº 263 – Centro – Barra Mansa.

O Resultado final estará à disposição do público para consulta a partir do dia 20/05/2019, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barra Mansa e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barra Mansa. <http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia>.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

No caso de empate, o desempate será em favor do candidato mais idoso, e, persistindo o empate, pela ordem de inscrição. O processo seletivo ocorrerá de forma gratuita em todas as suas etapas. Não haverá, em hipótese alguma, cobrança de taxas ou outros tributos.

Os candidatos ao processo seletivo deverão optar por apenas um cargo, sendo aceito apenas uma inscrição por candidato.

As vagas, bem como os cadastros de reservas, serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade de preenchimento por ordem de prioridade e respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As convocações serão feitas, conforme necessidade da SMS, enquanto houver candidatos aprovados, observando a ordem classificatória.

Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar. Caso não se apresente, será convocado o próximo na ordem de classificação, entendida a sua desistência.

Se por qualquer impedimento o candidato selecionado mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.

No ato da inscrição o candidato assinará o termo de não acumulação de função (anexo VI), em conformidade com o disposto no Art 37, inciso XVI da Constituição Federal, sob pena de desclassificação quanto à confirmação do fato.

A carga horária de trabalho, bem como o turno poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade da SMS, sem prejuízo ao limite de jornada de trabalho total.

**Barra Mansa, 30 de Abril de 2019.**

**Sergio Gomes da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS E FUNÇÕES**

## 1. PEDREIRO:

Requisito Básico: Nível Fundamental Incompleto.  
Unidade e lotação: Conforme Anexo II e a necessidade da SMS – BM.  
Atribuições: Conforme Anexo IV.  
Regime de trabalho: 40 horas/semanais  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito).  
Vagas: 02

**2. MOTORISTA:**

Requisito Básico: Nível Fundamental Completo, Carteira Categoria D ou superior, ser maior de 21 anos de idade, ter curso de acordo com a Resolução do Contran nº 168/2004,  
Unidade e lotação: Conforme Anexo II e a necessidade da SMS – BM.  
Atribuições: Conforme Anexo IV.  
Regime de trabalho: 40 horas/semanais  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito).  
Vagas: 02

**3. ELETRICISTA:**

Requisito Básico: Nível Fundamental Completo, Curso de Eletricista ou 04 anos de Experiência Comprovada em CTPS.  
Unidade e lotação: Conforme Anexo II e a necessidade da SMS – BM.  
Atribuições: Conforme Anexo IV.  
Regime de trabalho: 40 horas/semanais  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito).  
Vagas: 02

**4. BOMBEIRO HIDRAULICO:**

Requisito Básico: Nível Fundamental Incompleto, Curso de Bombeiro Hidráulico ou Experiência Comprovada em CTPS  
Unidade e lotação: Conforme Anexo II e a necessidade da SMS – BM.  
Atribuições: Conforme Anexo IV.  
Regime de trabalho: 40 horas/semanais  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito).  
Vagas: 01

**5. PINTOR:**

Requisito Básico: Nível Fundamental Incompleto.  
Unidade e lotação: Conforme Anexo II e a necessidade da SMS – BM.  
Atribuições: Conforme Anexo IV.  
Regime de trabalho: 40 horas/semanais  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito).  
Vagas: 01

**6. RECEPCIONISTA:**

Requisito Básico: Nível Médio Completo.  
Unidade e lotação: Conforme Anexo II e a necessidade da SMS – BM.  
Atribuições: Conforme Anexo IV.  
Regime de trabalho: 40 horas/semanais  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito).  
Vagas: 09

**7. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Requisito Básico: Nível Fundamental Incompleto.  
Unidade e lotação: Conforme Anexo II e a necessidade da SMS – BM.  
Atribuições: Conforme Anexo IV.  
Regime de trabalho: 40 horas/semanais  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito).  
Vagas: 20

**8. AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Requisito Básico: Nível Médio Completo.  
Unidade e lotação: Conforme Anexo II e a necessidade da SMS – BM.  
Atribuições: Conforme Anexo IV.  
Regime de trabalho: 40 horas/semanais  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito).  
Vagas: 06

**9. ALMOXARIFE**

Requisito Básico: Nível Médio Completo.

Unidade e lotação: Conforme Anexo II e a necessidade da SMS – BM.  
Atribuições: Conforme Anexo IV.  
Regime de trabalho: 40 horas/semanais  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito).  
Vagas: 01

**10. TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Requisito Básico: Diploma ou Certificado de conclusão do curso Técnico de Enfermagem e registro do órgão de classe.  
Unidade e lotação: Conforme Anexo II e a necessidade da SMS – BM.  
Atribuições: Conforme Anexo IV.  
Regime de trabalho: 40 horas/semanais  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito).  
Vagas: 31

**11. TÉCNICO EM FARMÁCIA**

Requisito Básico: Diploma ou Certificado de conclusão do curso Técnico de Farmácia e registro do órgão de classe.  
Unidade e lotação: Conforme Anexo II e a necessidade da SMS – BM.  
Atribuições: Conforme Anexo IV.  
Regime de trabalho: 40 horas/semanais  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito).  
Vagas: 02

**12. TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

Requisito Básico: Diploma ou Certificado de conclusão do curso Técnico de Laboratório e registro do órgão de classe.  
Unidade e lotação: Conforme Anexo II e a necessidade da SMS – BM.  
Atribuições: Conforme Anexo IV.  
Regime de trabalho: 40 horas/semanais  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito).  
Vagas: 01

**13. TÉCNICO DE RADIOLOGIA**

Requisito Básico: Diploma ou Certificado de conclusão do curso Técnico de Radiologia e registro do órgão de classe.  
Unidade e lotação: Conforme Anexo II e a necessidade da SMS – BM.  
Atribuições: Conforme Anexo IV.  
Regime de trabalho: 24 horas/semanais  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito).  
Vagas: 04

**14. TECNICO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA**

Requisito Básico: Diploma ou Certificado de conclusão do curso Técnico de Radiologia Odontológica e registro do órgão de classe.  
Unidade e lotação: Conforme Anexo II e a necessidade da SMS – BM.  
Atribuições: Conforme Anexo IV.  
Regime de trabalho: 24 horas/semanais  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito).  
Vagas: 01

**15. TECNICO DE SAÚDE BUCAL**

Requisito Básico: Diploma ou Certificado de conclusão do curso Técnico de Saúde Bucal e registro do órgão de classe.  
Unidade e lotação: Conforme Anexo II e a necessidade da SMS – BM.  
Atribuições: Conforme Anexo IV.  
Regime de trabalho: 24 horas/semanais  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito).  
Vagas: 06

**16. ASSISTENTE SOCIAL**

Requisito Básico: Diploma ou Certificado de conclusão do curso Superior de Assistente Social e registro do órgão de classe.  
Unidade e lotação: Conforme Anexo II e a necessidade da SMS – BM.



Atribuições: Conforme Anexo IV.  
Regime de trabalho: 30 horas/semanais  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito).  
Vagas: 01

#### 17. ENFERMEIRO

Requisito Básico: Diploma ou Certificado de conclusão do curso Superior de Enfermagem e registro do órgão de classe.  
Unidade e lotação: Conforme Anexo II e a necessidade da SMS – BM.  
Atribuições: Conforme Anexo IV.  
Regime de trabalho: 30 horas/semanais  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito).  
Vagas: 09

#### 18. ENFERMEIRO AUDITOR

Requisito Básico: Diploma ou Certificado de conclusão do curso Superior de Enfermagem, com Especialização em auditoria e registro do órgão de classe.  
Unidade e lotação: Conforme Anexo II e a necessidade da SMS – BM.  
Atribuições: Conforme Anexo IV.  
Regime de trabalho: 30 horas/semanais  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito).  
Vagas: 01

#### 19. ENFERMEIRO OBSTETRA

Requisito Básico: Diploma ou Certificado de conclusão do curso Superior de Enfermagem com Especialização em Enfermagem Obstétrica e registro do órgão de classe.  
Unidade e lotação: Conforme Anexo II e a necessidade da SMS – BM.  
Atribuições: Conforme Anexo IV.  
Regime de trabalho: 30 horas/semanais  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito).  
Vagas: 05

#### 20. PSICOLOGO

Requisito Básico: Diploma ou Certificado de conclusão do curso Superior de Psicologia e registro do órgão de classe.  
Unidade e lotação: Conforme Anexo II e a necessidade da SMS – BM.  
Atribuições: Conforme Anexo IV.  
Regime de trabalho: 40 horas/semanais  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito).  
Vagas: 01

#### 21. NUTRICIONISTA

Requisito Básico: Diploma ou Certificado de conclusão do curso Superior de Nutrição e registro do órgão de classe.  
Unidade e lotação: Conforme Anexo II e a necessidade da SMS – BM.  
Atribuições: Conforme Anexo IV.  
Regime de trabalho: 30 horas/semanais  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito).  
Vagas: 02

#### 22. FARMACEUTICO

Requisito Básico: Diploma ou Certificado de conclusão do curso Superior de Farmácia e registro do órgão de classe.  
Unidade e lotação: Conforme Anexo II e a necessidade da SMS – BM.  
Atribuições: Conforme Anexo IV.  
Regime de trabalho: 30 horas/semanais  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito).  
Vagas: 02

#### 23. FONOAUDIOLOGO

Requisito Básico: Diploma ou Certificado de conclusão do curso Superior de Fonoaudiologia, com Especialização em Audiologia e registro do órgão de classe.  
Unidade e lotação: Conforme Anexo II e a necessidade da SMS – BM.  
Atribuições: Conforme Anexo IV.  
Regime de trabalho: 20 horas/semanais  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito).  
Vagas: 01

#### 24. ARQUITETO

Requisito Básico: Diploma ou Certificado de conclusão do curso Superior de Arquite-

tura e registro do órgão de classe.  
Unidade e lotação: Conforme Anexo II e a necessidade da SMS – BM.  
Atribuições: Conforme Anexo IV.  
Regime de trabalho: 30 horas/semanais  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito).  
Vagas: 01

#### 25. DENTISTA PATOLOGISTA

Requisito Básico: Diploma ou Certificado de conclusão do curso Superior de Odontologia, com Especialização em Patologia Bucal e registro do órgão de classe.  
Unidade e lotação: Conforme Anexo II e a necessidade da SMS – BM.  
Atribuições: Conforme Anexo IV.  
Regime de trabalho: 20 horas/semanais  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito).  
Vagas: 01

#### 26. GESTOR DE RECURSOS HUMANOS

Requisito Básico: Diploma ou Certificado de conclusão do curso Administração ou em Gestão de Recursos Humanos e registro do órgão de classe.  
Unidade e lotação: Conforme Anexo II e a necessidade da SMS – BM.  
Atribuições: Conforme Anexo IV.  
Regime de trabalho: 40 horas/semanais  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito).  
Vagas: 01

#### 27. MEDICO GENERALISTA

Requisito Básico: Diploma ou Certificado de conclusão do Superior de Medicina e registro do órgão de classe.  
Unidade e lotação: Conforme Anexo II e a necessidade da SMS – BM.  
Atribuições: Conforme Anexo IV.  
Regime de trabalho: 20 horas/semanais  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito).  
Vagas: 07

#### 28. MÉDICO ESPECIALISTA


Requisito Básico: Diploma de conclusão do curso Superior de Medicina, comprovação da Especialidade na área em que for concorrer com registro do órgão de classe.  
Atribuições: Conforme Anexo IV.  
Regime de trabalho: 20 horas/semanais  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito).  
Vagas: 19

### ANEXO II Endereço das Unidades de Saúde

UNIDADE	ENDEREÇO
Almoxarifado	Rua João Chiesse Filho, 312 – Centro/ BM
Farmácia Municipal	Rua João Chiesse Filho, 1.000 – Centro/ BM
Hemonúcleo Municipal	Rua Pinto Ribeiro, 205 – Centro/ BM
Policlínica Vila Nova	Rua Major Jose Bento, 1.888, Vila Nova/ BM
Programa de Doenças Crônicas	Rua Luis Ponce, Centro/ BM
Policlínica da Boa Sorte	Rua Getulio Borges Rodrigues, 210 - Boa Sorte/ BM
Policlínica Nove de Abril	Rua Álvaro Rego Miller Ferreira, 57 – Nove de Abril/ BM
Centro de Especialidade Odontológica	Rua Pedro Vaz, 51 – Centro/ BM
Hospital Materno Theresa Sacchi de Moura	Avenida Tenente José Eduardo, 200 – Ano Bom/ BM
UBS Santa Clara	Rua Doutor Eleno de Freitas, 23 – Santa Clara/ BM
UBS São Judas	Rua Santo Afonso, 13 – São Judas/ BM
UBS Centro	Rua Pinto Ribeiro, 65 – Centro/ BM
UBS Cotiara	Rua José Hipólito, 1386 – Cotiara/ BM
UBS São Vicente	Rua São Sebastião, 164 - São Vicente/ BM
UBS Colônia	Estrada Governador Chagas Freitas, 2910 – Colônia/ BM
Centro de Especialidades Médicas	Rua Luis Ponce, Centro/ BM
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Luis Ponce, 263 – Centro/ BM
Central de Manutenção	Rua João Chiesse Filho, 312 – Centro/ BM
Central de Veículos	Rua João Chiesse Filho, 312 – Centro/ BM
Vigilância Sanitária	Avenida Domingos Mariano, 1102 - Centro / BM
Vigilância em Saúde	Rua Pinto Ribeiro, 65 - Centro / BM



**ANEXO III**  
**Modelo Ficha de Inscrição**

 <b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>Prefeitura Municipal de Barra Mansa</b> <b>Secretaria Municipal de Saúde</b> <b>( Ficha de Inscrição )</b>		
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>Cargo:</b>		
<b>Nome do candidato:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>Numero de folhas entregue:</b>	
<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes a função	01 ponto por cada ano de experiência	
<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes a função	01 ponto por cada ano de experiência	
<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Capacitação na área da atuação	01 ponto por cada ano de experiência	
DECLARO:		
1. Estar de acordo com as normas contidas no Edital de Processo Seletivo, aceitando-as integralmente;		
2. Que as informações e dados constante no Currículo são verdadeiras;		
3. Que as exigências contidas no Comunicado de abertura de Processo Seletivo foram cumpridas;		
4. Estar ciente que a inexistência de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adição de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado;		
5. A documentação anexada a esta ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida conforme previsto no edital.		
DATA: ____/____/2019		
Assinatura do Candidato:		
Recebido por:		
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>Cargo:</b>		
<b>Nome do candidato:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>Nº de fls entregue:</b>	
Recebido por:		
DATA: ____/____/2019.		

**ANEXO IV – CARGOS E ATRIBUIÇÕES**

CARGO	ATRIBUTOS
<b>Pedreiro</b>	Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.
<b>Motorista</b>	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, valores, pacientes e materiais biológicos Humanos, verificar, no início de sua jornada de trabalho, os níveis de óleo, combustível e água, as condições de uso das partes elétricas, freio, direção e pneus de viaturas sob sua responsabilidade a fim de certificar-se do funcionamento adequado do veículo; Orientar e auxiliar na carga e descarga de veículos. Registrar e controlar o consumo de combustível do veículo; Preencher boletim de ocorrências. Cumprir as normas de segurança. Exercer outras atividades da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

<b>Eletricista</b>	Confeccionar instalações elétricas em prédios públicos; localizar e reparar defeitos em sistemas elétricos; recuperar aparelhos eletrodomésticos; distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente forem executadas sob seu comando; relacionar e controlar o material necessário aos serviços a executar; desempenhar tarefas afins.
<b>Bombeiro Hidráulico</b>	Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionam tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações.
<b>Pintor</b>	Executar trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas que requeiram pintura de diferentes formas com diferentes matérias-primas.
<b>Recepcionista</b>	Atender o visitante ou paciente, identificando-o e averiguando suas pretensões, para prestar-lhe informações e providenciar o seu devido encaminhamento. Executar os serviços de atendimento ao paciente, averiguando suas necessidades e efetuando o histórico clínico do mesmo, para encaminhá-lo para Classificação de Risco. Controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativos ao histórico do paciente, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao médico consultá-los quando necessário. Orientar os horários e o local para exames de laboratório e prestar as informações necessárias.
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	Limpar e arrumar as dependências e instalações do estabelecimento de saúde, a fim de mantê-lo em condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas. Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso. Manter arrumado o material sob sua guarda. Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter
	limpos com boa aparência; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.
<b>Auxiliar Administrativo</b>	Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUTOS</b>
<b>Almoxarife</b>	Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques. Distribuir produtos e materiais a serem expedidos.
<b>Técnico de Enfermagem</b>	Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.
<b>Técnico de Farmácia</b>	Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica.
<b>Técnico de Laboratório</b>	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, em conformidade com normas de qualidade de biossegurança e controle do meio-ambiente, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos.
<b>Técnico de Radiologia</b>	Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizam exames e radioterapia; prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta.



<b>Técnico de Radiologia Odontológica</b>	Realizar exames radiográficos odontológicos convencionais. Processar filmes radiológicos, preparar soluções químicas e organizar sala de processamento. Preparar o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem. Auxiliar na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia. Acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente.
<b>Técnico de Saúde Bucal</b>	Atuar sob supervisão do cirurgião dentista. Orientar os pacientes sobre higiene bucal. Marcar consultas. Preencher e anotar fichas clínicas. Auxiliar no atendimento ao paciente. Manipular materiais de uso odontológico. Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.
<b>Assistente Social</b>	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.
<b>Enfermeiro</b>	Planejar as atividades diárias de enfermagem do setor sob sua responsabilidade; supervisionar os cuidados prestados; fazer prescrições de enfermagem; elaborar planos de assistência de enfermagem; prestar assistência direta de acordo com a complexidade do cuidado; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; realizar balanço hídrico; planejar e colaborar com os programas de capacitação e participar de projetos de pesquisa; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.
<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUTOS</b>
<b>Enfermeiro Auditor</b>	Relacionar e aplicar os princípios da ciência da administração nos serviços de auditoria. Avaliar a assistência de enfermagem prestada ao cliente por meio do prontuário médico. Verificar a observância dos procedimentos frente aos padrões e protocolos estabelecidos. Estruturar processos para ações de auditoria em sua área específica.
<b>Enfermeiro Obstetra</b>	Realizar a prática do parto normal e natural dentro de uma abordagem humanizada, em sintonia com as propostas do Ministério da Saúde; Assistir à gestante, parturiente e puérpera monitorizando o feto, o parto e posteriormente o recém-nascido nas primeiras horas de vida. Identificar riscos obstétricos e perinatais precocemente. Desenvolver trabalho educativo, preventivo e assistencial em programas de atenção à mulher. Assistir à mulher em seu período reprodutivo e assessorar o planejamento familiar; Gerenciar serviços de atenção a saúde da mulher.
<b>Psicóloga</b>	Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentadas em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais. Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária. Atendimento à família (acolhimento, entrevistas, orientação, visitas domiciliares) sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos do Serviço.
<b>Nutricionista</b>	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas.
<b>Farmacêutico</b>	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica. Participar da elaboração,

	coordenação e implementação de políticas de medicamentos. Orientar sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos.
<b>Fonoaudiólogo</b>	Identificar Pontos críticos nas instituições de saúde que alinhem custos aos recursos existentes e promovam melhorias na qualidade. Desenvolver as competências necessárias para o desempenho operacional em auditoria. Realizar análise criteriosa e sistemática da documentação, bem como de todas as ações necessárias para averiguar se a assistência fonoaudiológica prestada está condizente com a guia de cobrança: se as consultas, revisões, exames, procedimentos fonoaudiológicos e atendimentos solicitados, inclusive os excedentes, foram efetivamente prestados.
<b>Arquiteto</b>	Analisar projetos arquitetônicos de estabelecimentos de interesse à saúde. Analisar, avaliar e aprovar projetos arquitetônicos para construções novas, reformas e adaptações de construções existentes, minimizando os riscos a saúde com a adequação da estrutura física ao processo de trabalho. Analisar projetos voltados para a área de saúde, bem como fazer inspeções in loco quando da execução dos mesmos se fizer necessário.
<b>Dentista Patologista</b>	Capacidade de determinar diagnósticos das alterações patológicas e histopatológicas que acometem o Sistema Estomatognático a partir da interpretação de exames laboratoriais microscópicos, bioquímicos e outros em correlação ou não com dados clínicos e imaginológicos visando à determinação do diagnóstico final e o prognóstico dessas alterações.
<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUTOS</b>
<b>Gestor de Recursos Humanos</b>	Gerir pessoas, visando planejar e construir as atividades da área de Recursos Humanos. Gerenciar e elaborar a manutenção de planos de cargos e salários acompanhando os programas de treinamento, administração salarial, folha de pagamento, benefícios registros, controle de serviços prestados por terceiros, administrar a rotina dos empregados, desenvolver atividades em equipe, oferecer treinamento e definir políticas e procedimentos de recursos humanos.
<b>Médico Generalista</b>	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; elabora documentos que difundem conhecimentos de sua área.
<b>Médico Pediatra</b>	Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
<b>Médico Nefrologista Pediátrico</b>	Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrourológico, fazendo exame clínico no paciente pediátrico e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar-lhe a saúde; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário, inclusive transplante; Acompanhar os pacientes pediátricos no pré e pós-cirúrgico; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente pediátrico.
<b>Médico Endocrinologista Pediátrico</b>	Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais em crianças e adolescentes, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Valorizar os diferentes sujeitos implicados no processo de produção de saúde, fomentando a autonomia e o protagonismo destes sujeitos, identificando as necessidades sociais de saúde e colaborando na mudança dos modelos de atenção e gestão dos processos de trabalho, tendo como foco as necessidades dos cidadãos e a produção de saúde, o trabalho em redes e em equipes multiprofissionais, e a participação do controle social.
<b>Médico Pneumologista Pediátrico</b>	Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, de crianças e adolescente, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
	Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais



<b>Médico Endocrinologista</b>	atividades inerentes ao emprego. Valorizar os diferentes sujeitos implicados no processo de produção de saúde, fomentando a autonomia e o protagonismo destes sujeitos, identificando as necessidades sociais de saúde e colaborando na mudança dos modelos de atenção e gestão dos processos de trabalho, tendo como foco as necessidades dos cidadãos e a produção de saúde, o trabalho em redes e em equipes multiprofissionais, e a participação do controle social.
<b>Médico Nefrologista</b>	Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrourológico, fazendo exame clínico no paciente e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar-lhe a saúde; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário, inclusive transplante; Acompanhar os pacientes no pré e pós-cirúrgico; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUTOS</b>
<b>Médico Cardiologista</b>	Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência.
<b>Médico Dermatologista</b>	Diagnosticar e tratar de afecções da pele e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
<b>Médico Pneumologista</b>	Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
<b>Médico Psiquiátrico</b>	Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
<b>Médico Otorrinolaringologista</b>	Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
<b>Médico Reumatologista</b>	Diagnosticar e tratar as doenças do tecido conjuntivo, e doenças em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar do paciente;. Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
<b>Médico Gastroenterologista</b>	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
	Auditar e atuar na verificação da regularidade dos atos praticados por pessoas físicas e jurídicas, produzindo ações orientadoras e corretivas quanto à aplicação de recursos destinados às ações e serviços de saúde, adequação, qualidade e resolutividade dos produtos e serviços disponibilizados aos cidadãos; - Auditar as ações e serviços estabelecidos no plano municipal de saúde; - Auditar os serviços de

<b>Médico Auditor</b>	saúde sob sua responsabilidade, sejam públicos ou privados, contratados e conveniados; - Observar e analisar através de exame analítico e pericial da legalidade dos atos da administração orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da regularidade dos atos técnicos profissionais praticados no âmbito do SUS por pessoas físicas e jurídicas, integrantes ou participantes do sistema.
<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUTOS</b>
<b>Médico Hematologista</b>	Supervisionar e executar atividades relacionadas à doação e transfusão de sangue, acompanhamento e controle do processo hemoterápico; triagem clínica de candidato à doação de sangue; avaliação clínico-física do candidato a doação de sangue, orientações esclarecimento aos candidatos; atendimento de intercorrência; consulta e atendimento dos hemofílicos; distribuição do Fator VIII e Fator IX aos hemofílicos, Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

### ANEXO V RECURSO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Razões da discordância: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Avaliação da examinadora: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Resultado: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Barra Mansa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

Responsável pela avaliação: \_\_\_\_\_

### ANEXO VI DECLARAÇÃO

EU, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, (nome) \_\_\_\_\_ (nacionalidade)  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
(estado civil) \_\_\_\_\_ (CPF) \_\_\_\_\_ (RG) \_\_\_\_\_ (Órgão)

Declaro, junto a Prefeitura Municipal de Barra Mansa que, não acumulo ilegalmente o Cargo, Função ou Emprego Público, em nenhum dos 3(três) Poderes da União, dos Estados e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração Indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações).  
Declaro, ainda que tenho pleno conhecimento das consequências que ocorrerá se falsa for essa declaração.

Por ser verdade, firmo o presente.

Barra Mansa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Declarante

### ANEXO VII CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	30/04/2019
Período de Inscrição	06/05/2019 a 07/05/2019
Avaliação Curricular	08/05/2019 a 10/05/2019
Divulgação do Resultado Preliminar	13/05/2019
Interposição de Recursos	14/05/2019 a 15/05/2019
Julgamento dos Recursos	16/05/2019 a 17/05/2019
Divulgação do Resultado dos Recursos	20/05/2019
Divulgação do Resultado Final	20/05/2019



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N  
BARRA MANSA/RJ – CEP: 27.310-250  
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405  
E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

### ATA DE SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA A PROGRAMAÇÃO NAS UNIDADES CULTURAIS DE BARRA MANSA

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às dez horas, na sede da Fundação Cultura Barra Mansa, situada à Praça da Bandeira, Palácio Barão de Guapy S/Nº, Centro, Barra Mansa/RJ, reuniram-se a Comissão composta por: Marcelo Bravo, Cristiane Andrade Ribeiro, Ana Cristina dos Santos e Katia Denise dos Santos e as testemunhas Adriel da Silva Benedito e Gabriela de Freitas para o sorteio da seleção dos artistas que se apresentarão nas Unidades Culturais de Barra Mansa. A habilitação jurídico/fiscal dos proponentes foram avaliadas pela comissão e declaradas aptas. Realizado o sorteio o **Coletivo Sala Preta** foi o primeiro sorteado com a proposta do espetáculo **“Estamos em Obra”**, **LOC 7** com o espetáculo **“Experimento Comédia”** foi a segunda sorteada. Os demais sorteados dos proponentes **Animar Produções** com o espetáculo **“O Pequeno Príncipe”** e **LOC 7** com o espetáculo **“Um Conto dos Contos”** ficarão como Suplentes em caso de descumprimento de quaisquer exigências do Edital nº001/2019 de 11 de fevereiro de 2019. Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada e o presidente da FCBM Marcelo Bravo determinou a lavratura desta Ata que vai assinada pela Comissão e testemunhas, às 11:00 horas. Barra Mansa, 29 de abril de 2019.



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

#### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº004/2019

**ONDE SE LIA: 03 - OBJETO:** Prestação de serviços de consultas nas especialidades de endocrinologia, geriatria, psiquiatria, ortopedista, otorrinolaringologista, cardiologia, neurologia, ginecologia e fonoaudiologia. **LEI-A SE: 03 – OBJETO:** Prestação de serviços de consultas nas especialidades de endocrinologia, angiologista, geriatria, psiquiatria, ortopedista, otorrinolaringologista, cardiologia, neurologia, ginecologia, fonoaudiologia, alergista respiratória e hepatologista.

**01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa – FUNDAMP.

**02- CONTRATADO:** Clínica Nossa Senhora das Graças de Barra Mansa LTDA (Shopping Médico).

**03- OBJETO:** Prestação de serviços de consultas nas especialidades de endocrinologia, angiologista, geriatria, psiquiatria, ortopedista, otorrinolaringologista, cardiologia, neurologia, ginecologia, fonoaudiologia, alergista respiratória e hepatologista.

**04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** 05.01.04.122.0105.2305.33903900.0400.

**05- VALOR GLOBAL:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

**06- PRAZO:** 12 (doze) Meses.

**07- NOTA DE EMPENHO:** 135.

**08- DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2019.

**09- PROCESSO Nº:** 02569/2019-0.

**10- MODALIDADE:** Foi inexigível o procedimento licitatório com base no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, face ao Edital de Credenciamento por Inexigibilidade 002/2017.



### Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

#### EXTRATO DO CONTRATO N. 031/2019

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

**02 – CONTRATADO:** Empresa Jornalística Diário do Vale;

**03 – OBJETO:** Divulgação Através De Jornal De Grande Circulação Regional/Local Para Publicações De Editais Julgamentos E Avisos De Licitações E Outros Serviços;

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial n. 011/2019, com fundamento na Lei 10.520/2002, Lei n. 8.666/93 e LC n. 123/2006 e suas alterações;

**05 – DO PRAZO:** 12 (doze) meses;

**06 – VALOR GLOBAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

**07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 792/2019;

**08 – DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2019.

#### EXTRATO DO CONTRATO N. 042/2019

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

**02 – CONTRATADO:** Pioneira Saneamento e Limpeza Urbana Ltda;

**03 – OBJETO:** Contratação de empresa especializada em coleta de resíduos urbanos e resíduos de serviços de saúde;

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Concorrência Pública n. 123/2017, com fundamento na Lei n. 8.666/93 Art. 22, parágrafo primeiro.

**05 – DO PRAZO:** 12 (doze) meses;

**06 – VALOR GLOBAL:** R\$ 5.755.943,53 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos);



07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.363/2017;

08 – DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2019.

### XI – HOMOLOGAÇÃO:

#### PROCESSO Nº 360/2019

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da empresa “**L S BORGES COMERCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI**”, o objeto do Pregão Eletrônico nº 09/2019, processo 360/2019.

Barra Mansa, 05 de Abril de 2019.

Faniel Fernando de Paula Faria  
Diretor Executivo

### XI – HOMOLOGAÇÃO:

#### PROC. Nº 11772019

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da empresa “**BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA**”, o objeto do Pregão Eletrônico nº 007/2019, processo 1177/2019.

Barra Mansa, 08 de abril de 2019.

Faniel Fernando de Paula Faria  
Diretor Executivo

### XI – HOMOLOGAÇÃO:

#### PROC. Nº 893/2019

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da empresa “**BRLINETECH LTDA EPP**”, o objeto do Pregão Eletrônico nº 010/2019, processo 893/2019.

Barra Mansa, 24 de abril de 2019.

Faniel Fernando de Paula Faria  
Diretor Executivo

### XI – HOMOLOGAÇÃO:

#### PROC. Nº 706/2019

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da empresa “**TRANSFUTURO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**”, o objeto do Pregão Eletrônico nº 015/2019, processo 706/2019.

Barra Mansa, 24 de abril de 2019.

Faniel Fernando de Paula Faria  
Diretor Executivo

### XI – HOMOLOGAÇÃO:

#### PROC. Nº 5364/2018

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da empresa “**TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**”, o objeto do Pregão Eletrônico nº 016/2019, processo 5364/2018.

Barra Mansa, 24 de abril de 2019.

Faniel Fernando de Paula Faria  
Diretor Executivo

### XI – HOMOLOGAÇÃO:

#### PROC. Nº 1182/2019

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da “**SANLURB Saneamento e Limpeza Urbana LTDA ME**”, o objeto do Pregão nº 013/2019.

Barra Mansa, 25 de abril de 2019.

Faniel Fernando de Paula Faria  
Diretor Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019 (FPS/BM)

- 01 – CONTRATANTE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ.  
02 – CONTRATADO – MURALHA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME  
03 – OBJETO – Prestar ao Fundo De Presidência Municipal De Barra Mansa, serviços de locação e manutenção de central de alarme com monitoramento e assistência 24h.  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Modalidade Pregão Eletrônico nº 134/2018, com base na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.  
05 – VALOR GLOBAL – O valor é estimado em R\$1.296,00.  
06 – PRAZO – 12 meses.  
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – 2018.36.100045PA.  
08 – DATA DA ASSINATURA – 02/04/2019

### PORTARIA N.º 151/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL** à servidora Sra. **ANA PAULA PEREIRA LOPES.**”

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.04.17142P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 c/c art. 40 § 5 da CRFB/88 e art. 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL**, à servidora Sra. **ANA PAULA PEREIRA LOPES**, efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 11450, referência “11” e nível “22”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRALIS correspondentes a R\$ 3.325,02 (**TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

#### DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/16 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.278,86
ATS (35%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 447,60
Adicional de Magistério (95%)	Art. 5 § 6 da Lei 4660/17	R\$ 1.214,92
Adic. Especial (15%)	Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 191,82
Nível Universitário (10%)	Lei 2938/97 c/c art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 127,88
Estudos Adicionais (5%)	Art. 24, III, alínea “F” da Lei 2116/87	R\$ 63,94
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.325,02</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 17 de Abril de 2019.  
FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS  
Presidente do FPS/BM



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo

**R E S O L V E:**

**PORTARIA Nº100 /2019/SMSAU**

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 04638/2019, referente a fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender aos dispositivos da Saúde Mental, CAPS, CAPSI, ESPAÇO REVIVER, SERVIÇO RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA I, II e III.

PATRÍCIA PEREIRA DOPACIO – Matrícula 17363 - Gestor do Contrato;

MARIA ELVIRA DA CUNHA FRANCO - Matrícula 11820-6 – Fiscal do Contrato;

Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 09 de abril de 2019.

**PORTARIA Nº101 /2019/SMSAU**

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 04192/2019, referente a Procedimento de Colonoscopia com e sem biópsia e colonoscopia mais polipectomia de cólon.

DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO - Matrícula 12621 – Gestora do Contrato;

SIMONE DE LOURDES TISSE GOMES – Matrícula 12356 – Suplente de Gestora;

INÊS HELENA SANTOS SILVA - Matrícula 17253 – Fiscal do Contrato;

MARCELO LOPES DE SOUZA – Matrícula 15634 – Suplente de Fiscal;

Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 10 de abril de 2019.

**PORTARIA Nº102/2019/SMSAU**

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 04314/2019, referente a Exame de Eletroencefalografia para atendimento aos pacientes do SUS.

DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO - Matrícula 12621 – Gestora do Contrato;

SIMONE DE LOURDES TISSE GOMES – Matrícula 12356 – Suplente de Gestora;

INÊS HELENA SANTOS SILVA - Matrícula 17253 – Fiscal do Contrato;

MARCELO LOPES DE SOUZA – Matrícula 15634 – Suplente de Fiscal;

Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

**PORTARIA Nº103/2019/SMSAU**

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 04508/2019, referente a compra de aparelhos telefônicos e hubs para atender a necessidade dos Postos de Saúde.

MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA - Matrícula 15099 – Gestora do Contrato;

THIEGO PHILLIPE SIMÕES FIALHO ESTEVES – Matrícula 16151 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 10 de abril de 2019.

**PORTARIA Nº104/2018/SMSAU**

Art. 1º- Conceder ajuda de custo, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) em favor de Juliana Érica Pereira Boechat, matrícula 17203, e Fátima Raimunda Azevedo, matrícula 17468, para custear despesas com transporte, hospedagem, alimentação e matrícula do curso.

Art. 2º- Para que seja procedida a prestação de contas na forma do anexo ao Decreto 3933/2002.

Art3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 11 de Abril de 2019

**PORTARIA Nº 105/2019/SMSAU**

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº04946/2019, referente a Aquisição de Combustível para veículos oficiais, alugados e equipamentos geradores.

MARCELO PEREIRA – MATRICULA 17422 – Gestor do Contrato;

DIEGO DE ASSIS PRAZERES – MATRICULA 17276 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 15 de abril de 2019.

**PORTARIA Nº 106/2019/SMSAU**

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº05096/2019, referente a Aquisição de Material de insumo para Odontologia.

JANINE DE CASTRO SILVA MANSO – MATRICULA 12012– Gestor do Contrato;

DEIZE LÚCIA GUEDES DE OLIVEIRA – MATRICULA 10822 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

**Barra Mansa, 17 de abril de 2019.**

**PORTARIA Nº 107/2019/SMSAU**

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº05098/2019, referente a Aquisição de Medicamentos Oftalmológicos.

FÁTIMA RAIMUNDA DE AZEVEDO – MATRICULA 17468– Gestor do Contrato;

DANIZETE LUCIMAR LANDIM – MATRICULA 17423 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 17 de abril de 2019.

**PORTARIA Nº 108/2019/SMSAU**

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº05013/2019, referente a Aquisição de Reagentes Hematológicos.

AMARILDO MARTINS LEAL – MATRICULA 10634– Gestor do Contrato;

VERA LÚCIA VALVA PITASSE – MATRICULA 13308 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 24 de abril de 2019.

**PORTARIA Nº 110/2019/SMSAU**

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria Nº 073/2017/SMSAU que nomeou a servidora INÊS HELENA SANTOS SILVA – Matrícula 17253 do Cargo de Coordenadora da Auditoria, a partir de 17/04/2019.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor com data retroativa a 17/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

**Barra Mansa, 26 de abril de 2019.**

**PORTARIA Nº 111/2019/SMSAU**

Art. 1º - Nomear a funcionária **PAULA BRANT RESENDE** – Matrícula 5901 do cargo de Coordenadora da Auditoria;

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor com data retroativa a 18/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

**Barra Mansa, 26 de abril de 2019.**